



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

EDITAL Nº 2005/2023/DPP-DAP-UFMG

Em conformidade com a legislação vigente da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), o Departamento de Planejamento e Projetos (DPP) torna público este Edital de Seleção de discentes de graduação da UFMG para atuarem na qualidade de ESTAGIÁRIOS(AS), nos termos do disposto na Lei Nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008 e na Instrução Normativa Nº 213 de 17 de dezembro de 2019, via contratação pelo Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal – SIGEPE.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção pública será regida por este Edital, coordenada pelo Departamento de Planejamento e Projetos.
- 1.2. As atividades a serem desenvolvidas pelos(as) bolsistas são restritas àquelas constantes de seu plano de estágio.
- 1.3. O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não enseja a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública.
- 1.4. O estágio será realizado, exclusivamente, **presencialmente**.
- 1.5. O estágio terá carga horária de **4 (quatro)** horas diárias e **20 (vinte)** horas semanais, a serem cumpridas em horário a ser previamente estabelecido de comum acordo com o gestor da respectiva unidade, em turno correspondente ao expediente regular da Universidade Federal de Minas Gerais.
- 1.6. A UFMG concederá ao(á) ESTAGIÁRIO(A) de graduação com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, mensalmente, uma bolsa, no valor de **R\$787,98** (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).
- 1.7. O(A) estagiário(a) receberá auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado, no valor correspondente a R\$10,00 (dez reais).
- 1.8. A seleção terá validade de **12 (doze)** meses, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração e terá eficácia para preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade. Os(As) classificados(as) no cadastro de reserva poderão ser convocados(as) para vaga em local e unidade distintos do local de inscrição, em caso de negativa do(a) candidato(a), ele(a) será desclassificado(a) do processo seletivo e será convocado(a) o(a) próximo(a) da lista de classificação.

2. DAS VAGAS

- 2.1. A Seleção destina-se ao preenchimento de **01 (uma)** vaga de bolsa de estágio não obrigatório e a formação de cadastro reserva, visando o preenchimento de vagas de estágio que vierem a surgir no prazo de validade do processo seletivo.
- 2.2. Para as vagas ofertadas e de cadastro reserva serão respeitados os percentuais definidos por lei onde, 10% (dez por cento) serão reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência, conforme artigo 7º, § 2º da Instrução Normativa Nº 213 de 17 de dezembro de 2019 e 30% (trinta por cento) reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) conforme o Decreto 9.427 de 28 de junho de 2018. A reserva de vagas para candidatos(as) com deficiência e candidatos(as) negros(as) poderá, de acordo com o número de vagas do EDITAL, ser aplicada às vagas predeterminadas ou apenas ao cadastro de reserva. A convocação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) para ampla concorrência, pessoas com deficiência e cota para pessoas negras será seguida de acordo com a tabela do **ITEM 12** do EDITAL.
- 2.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá ser convocado(a) para estagiar nas dependências da **UFMG no Campus Pampulha (Av. Pres. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha CEP 31270-901, Belo Horizonte - MG)**.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO

- 3.1. Poderão participar da seleção, os(as) estudantes de **graduação** regularmente matriculados(as) na UFMG, nos cursos de **Design, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Publicidade e Propaganda**.
- 3.2. Serão admitidos(as) no estágio, através da presente seleção, estudantes que estejam cursando do **quarto ao oitavo** semestre/período do seu respectivo curso no ato da convocação.
 - I - Ser estudante de graduação regularmente matriculado(a) na UFMG do **quarto ao oitavo** semestre/período nos cursos de **Design, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Publicidade e Propaganda**;
 - II - Apresentar matrícula e frequência regulares atestadas pelo Colegiado do curso ao qual o(a) estudante está vinculado(a);
 - III - Ter disponibilidade de 04 (quatro) horas diárias;
 - IV - Não ter estagiado na UFMG por período igual ou superior a 2 (dois) anos, em caso de já haver estagiado na UFMG em período inferior, o(a) estudante poderá estagiar até completar 2 (dois) anos somando-se ao período anterior;
 - V - Não receber outras bolsas acadêmicas.

3.3. Atribuições do Estágio:

- 3.3.1. Geração e Tratamento de Imagens; Produção de peças de projetos de comunicação visual (sinalização, placas, avisos, acessibilidade, identidade visual, logotipos); Produção de peças gráficas de projetos arquitetônicos diversos; Produção de artes para comunicação interna; Edição e manipulação de imagens digitais para inserção em documentos técnicos produzidos no setor; Fotomontagens; realizar atividades com auxílio de ferramentas do Office.
- 3.3.2. Produção sob supervisão de desenhos técnicos arquitetônicos dentro da ferramenta BIM, desenhos em 2D em CAD; Importação de desenhos de detalhes 2D CAD para o Revit; Levantamentos das edificações dos campi da UFMG; Auxílio na edição de Templates.
- 3.3.3. Execução de cópias, operação de impressoras e outras ferramentas disponíveis no departamento, quando necessário.
- 3.3.4. É desejável conhecimento intermediário em Pacote Office, Corel Draw, Pacote Adobe (Illustrator, Indesign e Photoshop), AutoCAD e Revit.

3.4. Duração do Estágio:

- 3.4.1. O período do estágio será de até 12 (doze) meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez, até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, desde que não ultrapasse a data prevista para a formatura do(a) aluno(a). No caso de já ter estagiado na UFMG em período inferior a 24 (vinte e quatro) meses, o(a) estudante poderá estagiar até completar 2 (dois) anos somando-se ao período anterior.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O período de inscrição está definido no **ANEXO I** do Edital, observando o horário oficial de Brasília/DF, após esse período não serão aceitas novas inscrições.

- 4.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.3. O(A) candidato(a) inscrito(a) poderá ser lotado(a) em qualquer das unidades mencionadas no **ITEM 2** do edital.
- 4.4. A inscrição deve ser realizada exclusivamente por via eletrônica para o endereço do Centro de Informações Técnicas (cit@dpp.pra.ufmg.br).
- 4.5. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:
- I - Ler atentamente o Edital de Seleção Nº 2005/2023/DPP-DAP-UFMG.
 - II - Enviar e-mail para cit@dpp.pra.ufmg.br, no campo assunto deverá escrever a seguinte mensagem: "Seleção de Estagiário DPP - Nome do Candidato". Anexar o Histórico Escolar do curso atualizado, Currículo Vitae (contendo formação acadêmica e experiência profissional), Portfólio e a Ficha de inscrição preenchido (**ANEXO III** deste edital).
 - III - O Currículo Vitae deverá conter as seguintes informações do candidato: dados pessoais (Nome completo, endereço, documento de identidade, telefone, e-mail), formação acadêmica, possíveis experiências e ferramentas que já domina.
 - IV - O Portfólio deverá apresentar entre 03 (três) a 06 (seis) trabalhos que considera mais relevantes.
 - V - Informar na Ficha de Inscrição (**ANEXO III** deste edital) a condição para concorrência às vagas: ampla concorrência, cota para pessoas negras, vagas para pessoas com deficiência e/ou a solicitação de atendimento especial, para aplicação da prova e/ou realização de entrevista, se for o caso;
 - VI - Informar na Ficha de Inscrição (**ANEXO III** deste edital) turnos em que possui disponibilidade para estagiar;
 - VII - Preencher todos os campos (corretamente) da Autodeclaração étnico racial e/ou da Autodeclaração de pessoa com deficiência, quando desta opção de concorrência, com exceção dos campos opcionais;
- 4.6. A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os requisitos listados no item 4.5.
- 4.7. A relação geral de inscrições e o local de realização das provas serão disponibilizados via e-mail, conforme definido no **ANEXO I** do Edital.
- 4.8. Os modelos de Ficha de inscrição, de Autodeclaração étnico racial e de Autodeclaração de pessoa com deficiência estão disponíveis respectivamente neste edital nos **ANEXOS III, IV e V**.
- 4.9. Todas as comunicações individuais e coletivas aos(às) candidatos(as) inscritos(as) na seleção serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo(a) estudante, no ato da inscrição.
- 4.10. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) fornecer, corretamente, e manter atualizados os seus dados, e acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo.
- 4.11. O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.
- 4.12. O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado(a) no certame.
- 4.13. O **Departamento de Planejamento e Projetos** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de falha de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 5.1. Os(As) candidatos(as) com deficiência que necessitarem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, inclusive tempo estendido, deverão solicitá-la no ato de inscrição, enviando o atestado médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data de divulgação do Edital, que justifique o atendimento especial solicitado, de forma digitalizada, para o e-mail cit@dpp.pra.ufmg.br, dentro do período de inscrições. No campo assunto deverá escrever a seguinte mensagem: "Atendimento especial - Nome do Candidato".
- 5.2. O candidato que sofreu acidente, foi operado recentemente, ou está acometido por alguma doença deverá enviar para o e-mail cit@dpp.pra.ufmg.br, em até 24 horas antes da realização da prova. No campo assunto deverá escrever a seguinte mensagem: "Atendimento especial - Nome do Candidato".
- 5.3. A candidata que estiver amamentando, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá enviar para o e-mail cit@dpp.pra.ufmg.br, cópia da certidão de nascimento da criança juntamente com a cópia legível do documento de identificação do(a) acompanhante. No campo assunto deverá escrever a seguinte mensagem: "Atendimento especial - Nome do Candidato".
- 5.4. A inexistência do atestado médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento desta solicitação, com exceção dos casos previstos no item 5.3.
- 5.5. A relação dos(as) candidatos(as) que tiveram o seu atendimento especial deferido será disponibilizada via e-mail.
- 5.6. A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

- 6.1. Às pessoas autodeclaradas negras, ou seja, aquelas que se autodeclararem negras ou pardas, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018 é assegurado o direito de inscrição para seleção de estágio não obrigatório como candidatos(as) negros(as).
- 6.2. Para concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as), o(a) interessado(a) deverá se autodeclarar negro(a) ou pardo(a), assinalando essa opção no ato da inscrição.
- 6.3. Os(As) candidatos(as) participarão do processo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.
- 6.4. O(A) candidato(a) classificado(a) em vaga destinada a pessoa negra terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.
- 6.5. O(A) candidato(a) classificado(a) na cota destinada para pessoas autodeclaradas negras ou pardas deverá comprovar ter sido admitido(a) como aluno(a) da UFMG, fazendo uso da mesma prerrogativa, com parecer favorável da entidade para o respectivo vestibular. Este(a) candidato(a) somente ingressará no estágio após a apresentação de cópias de documentos comprovando seu ingresso como aluno(a) na UFMG, também optando por vaga na cota específica. O(A) candidato(a) deverá solicitar uma cópia de tais documentos no Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA.

7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. Aos(As) candidatos(as) com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do(a) estagiário(a) e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme a Lei Nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008.
- 7.2. Serão considerados(as) candidatos(as) com deficiência, àqueles(as) que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça.
- 7.3. Os(As) candidatos(as) com deficiência deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição e solicitar atendimento especial para aplicação da prova, se for o caso.
- 7.4. Os(As) candidatos(as) com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

7.5. O(A) candidato(a) classificado(a) em vaga destinada a estudante com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.

7.6. Caso não haja candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas existentes, ou que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção, serão convocados(as) os(as) estudantes da lista geral.

7.7. O(A) candidato(a) classificado(a) em vaga destinada para pessoas com deficiência deverá comprovar também ter sido admitido(a) como aluno(a) da UFMG, fazendo uso da mesma prerrogativa, com parecer favorável da entidade para o respectivo vestibular. Este(a) candidato(a) somente ingressará no estágio após a apresentação de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão. O(A) candidato(a) deverá solicitar uma cópia de tais documentos no Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA.

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. A comissão examinadora será composta por colaboradores do Departamento de Planejamento e Projetos.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL

9.1. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, portar documento original de identificação com foto e Carteira de Identificação Estudantil (CIE) em qualquer etapa presencial do processo seletivo. Documentos de identificação aceitos nas etapas do processo seletivo: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Carteira de Identificação Funcional, Registro Nacional de Estrangeiro e Passaporte.

9.2. A seleção da será realizada com as seguintes etapas **Prova (20 pontos), Avaliação de Portfólio (30 pontos) e Entrevista (50 pontos)**.

9.2.1. Prova

9.2.1.1. Nesta etapa, será realizada prova **objetiva**, de caráter **classificatório e eliminatório**.

9.2.1.2. A prova será formada por 20 questões, com o valor de 1 ponto cada. Cada questão apresentará cinco alternativas de resposta.

9.2.1.3. A prova será realizada presencialmente, conforme cronograma do **ANEXO I** deste Edital.

9.2.1.4. A prova objetiva terá duração máxima de 2 (duas) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

9.2.1.5. A prova seguirá o conteúdo programático, conforme o **ANEXO II** deste Edital.

9.2.1.6. Durante a realização das provas objetivas os celulares deverão estar desligados, não será permitido nenhum tipo de consulta ou comunicação entre os candidatos sob pena de eliminação do processo de seleção.

9.2.1.7. Não serão computadas questões às quais o candidato tenha dado mais de uma resposta ou cuja resposta contenha emenda, borrão ou rasura.

9.2.1.8. Serão desclassificados da seleção o candidato que não obtiver, no mínimo, 40% de acertos na prova.

9.2.2. Avaliação de Portfólio

9.2.2.1. Nesta etapa, será realizada avaliação dos portfólios enviados no momento da inscrição, de caráter **classificatório e eliminatório**.

9.2.2.2. Nesta etapa não ocorrerá nenhuma interação com os candidatos.

9.2.2.3. Serão desclassificados da seleção os candidatos que não obtiverem, no mínimo, 40% do valor da etapa.

9.2.3. Entrevista

9.2.3.1. Nesta etapa, serão realizadas entrevistas, de caráter **classificatório**.

9.2.3.2. Os candidatos aprovados na etapa anterior deverão comparecer no local e data informados via e-mail, seguindo o cronograma do **ANEXO I** deste edital.

9.2.3.3. As entrevistas serão gravadas em áudio e ocorrerão conforme cronograma do **ANEXO I** deste edital.

9.3. Critérios de eliminação

9.3.1. Serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) enquadrados(as) nos itens abaixo:

- I - Apresentar declaração falsa na inscrição ou em quaisquer das etapas do processo seletivo. Podendo a identificação do fato, ocorrer durante, ou após a seleção dos(as) candidatos(as);
- II - Não cumprir os requisitos para a realização do estágio relacionados no ITEM 3 do EDITAL;
- III - Não cumprir os requisitos de inscrição relacionados no ITEM 4 do EDITAL;
- IV - Não se apresentar para realização de quaisquer etapas do processo seletivo;
- V - Não apresentar a documentação solicitada para realização de quaisquer das etapas do processo seletivo conforme ITEM 8.1 do EDITAL;
- VI - Não encaminhar documentação e dados previstos para inscrição, convocação ou quaisquer etapas do processo seletivo;
- VII - Infringir regra do EDITAL (incluindo erratas, aditivos e comunicados do processo seletivo) em quaisquer das etapas do processo seletivo;
- VIII - Ser eliminado(a) em qualquer etapa do processo seletivo.

9.4. **Os critérios de classificação e desempate serão:**

- I - maior nota na entrevista;
- II - maior nota no portfólio;
- III - maior nota na prova objetiva;
- IV - maior idade.

9.5. O(A) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado(a), desde que preencha todos os requisitos necessários, podendo os(as) demais candidatos(as) aprovados(as), além do número de vagas ofertadas, serem convocados(as) à medida que surgirem novas vagas, até o limite do prazo de validade do Edital, observando-se o interesse da UFMG.

9.6. Ao final de cada etapa do processo seletivo serão publicadas listas de classificação dos(as) candidatos(as).

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado final será publicado via e-mail, conforme cronograma do **ANEXO I** do EDITAL.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante o Departamento de Planejamento e Projetos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação da lista preliminar de inscrição, do indeferimento preliminar do atendimento especial e do resultado preliminar de quaisquer das etapas do processo seletivo.

- 11.2. O recurso deverá ser interposto encaminhando-se mensagem eletrônica para o e-mail cit@dpp.pra.ufmg.br Para prova deverá ser elaborado um recurso para cada questão, com indicação dos fundamentos e referências consideradas, sob pena de indeferimento.
- 11.3. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.
- 11.4. Deverá ser elaborado um recurso para cada questão, com indicação dos fundamentos e referências consideradas, sob pena de indeferimento.
- 11.5. As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas via e-mail, conforme cronograma do **ANEXO I** do EDITAL.

12. DA CONVOCAÇÃO

- 12.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) para formação do cadastro de reserva poderão ser convocados(as) para a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, no limite das vagas existentes e daquelas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste edital.
- 12.2. A classificação não gera o direito à contratação do(a) candidato(a), podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da UFMG, observada sempre a disponibilidade de vagas e dotação orçamentária.
- 12.3. Somente serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) que ainda tenham no mínimo 06 (seis) meses de frequência no curso até a sua conclusão, a contar da data de início previsto para o estágio para o qual está sendo convocado(a).
- 12.4. O(A) candidato(a) deverá responder à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação para seu e-mail anteriormente informado, comparecendo ao local indicado.
- 12.5. Na hipótese de não atendimento à convocação, ou recusa da vaga, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a).
- 12.6. A contratação dar-se-á com a apresentação dos documentos do(a) candidato(a), a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Estágio.
- 12.7. A contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e a candidatos(as) negros(as), conforme quadro a seguir:

ORDENAÇÃO DE NOMEAÇÃO	TIPO DE VAGA	ORDENAÇÃO DE NOMEAÇÃO	TIPO DE VAGA
1ªA	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	16ªN	VAGA RESERVADA (NEG)
2ªA	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	17ªA	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)
3ªN	VAGA RESERVADA (NEG)	18ªA	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)
4ªA	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	19ªN	VAGA RESERVADA (NEG)
5ªD	VAGA RESERVADA (DEF)	20ªA	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)
6ªN	VAGA RESERVADA (NEG)	21ªA	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)
7ªA	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	22ªA	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)
8ªA	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	23ªN	VAGA RESERVADA (NEG)
9ªN	VAGA RESERVADA (NEG)	24ªA	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)
10ªA	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	25ªD	VAGA RESERVADA (DEF)
11ªA	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	26ªN	VAGA RESERVADA (NEG)
12ªA	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	27ªA	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)
13ªN	VAGA RESERVADA (NEG)	28ªA	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)
14ªA	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	29ªN	VAGA RESERVADA (NEG)
15ªD	VAGA RESERVADA (DEF)	30ªA	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)

- 12.8. O(A) candidato(a) convocado(a), na sua apresentação, deverá portar os seguintes documentos:
- I - Carteira de identidade ou carteira de habilitação;
 - II - CPF e Comprovante de Situação Cadastral (CPF) emitido pela Receita Federal (essa declaração poderá ser emitida no site);
 - III - Título de eleitor;
 - IV - Comprovante de matrícula e frequência regular no curso;
 - V - Comprovante de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - VI - Se estrangeiro(a), cópia do visto temporário;
 - VII - Comprovante de endereço residencial recente (com data de emissão de até 90 (noventa) dias);
 - VIII - Documentação comprovando a titularidade de conta salário em agência bancária (contrato de abertura de conta salário, declaração original de cliente com conta salário emitida pelo banco, cópia de extrato de conta salário ou outro documento legível, sujeito à análise): Não será aceita a cópia do cartão da conta bancária; Os bancos conveniados são: Banco do Brasil, CAIXA, Itaú, Santander e Sicoob; Caso o(a) estudante não possua conta salário em um dos bancos conveniados, será repassado o formulário de abertura de conta no dia de entrega do restante da documentação.
 - IX - Atestado médico (comprovando que o(a) estudante está apto(a) para o desempenho das atividades de estágio);
 - X - No caso de estudante classificado(a) em vaga para pessoas com deficiência e/ou pessoas negras, cópias de documentos comprovando seu ingresso como aluno(a) na UFMG, também optando por vaga na cota específica.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 13.3. Não serão fornecidos aos(às) candidatos(as) atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida em quaisquer das etapas do processo seletivo.
- 13.4. O(A) candidato(a) assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações prestadas e documentos apresentados; na hipótese de falsidade, verificada após procedimento com contraditório e ampla defesa, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) da seleção pública, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.
- 13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Comissão Examinadora.
- 13.6. Em caso de dúvidas referentes ao edital, favor contatar os(as) organizadores(as) do processo seletivo através do e-mail cit@dpp.pra.ufmg.br.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Rodrigues Serra Lopes, Desenhista-Projetista**, em 31/08/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2580982** e o código CRC **BF1E2401**.

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA DO PROCESSO	DATA E HORÁRIO
Inscrições	
Recebimento das inscrições	07h de 05/09/2023 até 14h 22/09/2023
Divulgação das relações preliminares de inscrição: ampla concorrência, pessoas com deficiência e pessoas negras ou pardas.	22/09/2023
Divulgação da relação preliminar dos(as) candidatos(as) que tiveram o seu atendimento especial deferido.	22/09/2023
Recursos: relações preliminares de inscrição e atendimento especial.	16h de 22/09/2023 até 14h de 26/09/2023
Divulgação das relações finais de inscrição: ampla concorrência, pessoas com deficiência e pessoas negras ou pardas.	26/09/2023
Divulgação da relação final dos(as) candidatos(as) que tiveram o seu atendimento especial deferido	26/09/2023
Prova	
Divulgação do dia, horário, local e demais orientações para realização da prova	26/09/2023
Realização da prova	28/09/2023
Divulgação da prova e do gabarito preliminar	28/09/2023
Recurso contra o gabarito preliminar	16h de 28/09/2023 até 14h 02/10/2023
Divulgação do gabarito oficial	03/10/2023
Divulgação das relações preliminares de classificados(as) após realização da prova: ampla concorrência, pessoas com deficiência e pessoas negras ou pardas	03/10/2023
Recursos: resultado das provas e relações preliminares de classificação	16h de 03/10/2023 até 14h 05/10/2023
Divulgação das relações finais de classificados(as) após realização da prova: ampla concorrência, pessoas com deficiência e pessoas negras ou pardas	05/10/2023
Avaliação de Portfólio	
Avaliação de Portfólio	05/10/2023 até 09/10/2023
Divulgação das relações preliminares de classificados(as) após realização da avaliação de portfólio: ampla concorrência, pessoas com deficiência e pessoas negras ou pardas	09/10/2023
Recursos: resultado da avaliação de portfólio e relações preliminares de classificação	10/10/2023 até 11/10/2023
Divulgação da relação final de classificados(as) após avaliação de portfólio: ampla concorrência, pessoas com deficiência e pessoas negras ou pardas	16/10/2023
Entrevistas	
Divulgação do dia, horário, local e demais orientações para realização das entrevistas	16/10/2023
Realização das entrevistas	18/10/2023 até 10/11/2023
Divulgação das relações preliminares de classificados(as) após realização das entrevistas: ampla concorrência, pessoas com deficiência e pessoas negras ou pardas	13/11/2023
Recursos: resultado das entrevistas e relações preliminares de classificação	14/11/2023 até 16/11/2023
Divulgação das relações finais de classificados(as) após realização das entrevistas: ampla concorrência, pessoas com deficiência e pessoas negras ou pardas	17/11/2023
Resultado final	
Divulgação do resultado final do processo seletivo	17/11/2023

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. LÍNGUA PORTUGUESA - 5 QUESTÕES

Leitura e interpretação de textos

Conhecimentos linguísticos (norma culta): ortografia (novo acordo ortográfico); acentuação gráfica; emprego de sinais de pontuação. Formação de palavras, sinonímia, antonímia e seleção vocabular. Classe de palavras: função das palavras nos enunciados e nos textos, emprego de conectores. Referenciação. Colocação pronominal. Emprego de tempos e modos verbais. Estruturação sintática e semântica dos termos na oração e das orações no período: coordenação e subordinação. Regência nominal e verbal; uso do sinal indicativo de crase. Concordância nominal e verbal.

2. RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA - 5 QUESTÕES

Operações básicas. Sistemas de medidas. Conjuntos. Diagramas. Razões e Proporções. Propriedades numéricas. Progressões. Porcentagem. Equações. Relações e Funções. Geometria Plana. Estruturas lógicas. Lógica de argumentação.

3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 10 QUESTÕES

História do design. Semiótica. Design gráfico: Conceito, fundamentos e elementos. Metodologia e processos de criação. Design Universal. Design centrado no usuário. Produção Gráfica. Modelos Digitais.

Desenho Técnico: leitura e interpretação. Projetos e comunicação projetual. Detalhamento arquitetônico. Normas Técnicas Aplicáveis.

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO**1. OPÇÃO DE COTA**

- Ampla Concorrência
 Pessoas negras ou pardas
 Deficiente

2. ATENDIMENTO ESPECIAL

Necessita de atendimento especial para a realização da prova?

- Não
 Sim. Qual? _____

3. INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome Completo: _____

Nome Social (Opcional): _____

Data de nascimento: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Sexo: _____ Estado Civil: _____

Naturalidade: _____

4. ENDEREÇO

Logradouro: _____

Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Município: _____ Estado: _____

5. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Matrícula UFMG: _____

Está matriculado em qual dos cursos a seguir?

- Design
 Arquitetura e Urbanismo
 Publicidade e Propaganda

Em qual turno?

- Manhã Tarde Noite

Período que está cursando no momento da publicação deste Edital? _____

Previsão de conclusão: _____

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

Preferencia por estagiar em qual turno?

- Somente manhã. Somente tarde.
 Manhã, mas pode considerar o turno da tarde.
 Tarde, mas pode considerar o turno da manhã.
 Sem preferência.
 Seriam necessários horários flexíveis.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura conforme documento de identidade ou assinatura eletrônica do gov.br

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, RG _____, CPF _____, candidato(a) a vaga de estágio, declaro para fim específico de estágio não obrigatório para trabalhar na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) que sou :

()NEGRO(A) ()PARDO(A)

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga de estágio não obrigatório para trabalhar na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura conforme documento de identidade ou assinatura eletrônica do gov.br

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ detentor(a) do Documento de Identidade Nº _____, CPF Nº _____, candidato(a) a estágio não obrigatório da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), modalidade de Vaga Reservada, com base na Lei Nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça, declaro ter deficiência (Deficiência Física, Deficiência Auditiva, Deficiência Visual, Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla, Transtorno do Espectro Autista) e solicito a minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados às pessoas com deficiência.

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga de estágio não obrigatório para trabalhar na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura conforme documento de identidade ou assinatura eletrônica do gov.br